



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras disposições

Artigo 191.º-A

Eliminação das portagens na A24

- 1- A partir de 1 de setembro de 2022 não são devidas taxas de portagens aos utilizadores de todos os lanços e sublanços da autoestrada A24, que integra o objeto da concessão definida na alínea d) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 111/2011, de 28 de novembro.
- 2- Na defesa do interesse público o Governo procede à reversão para a gestão pública, no prazo de 120 dias após a publicação do presente diploma, da infraestrutura rodoviária referida no número anterior, passando a mesma a ser assumida pela IP- Infraestruturas de Portugal, S.A., sendo definido por diploma legal o montante e as condições de pagamento de eventual contrapartida a que haja lugar pelo cumprimento do disposto no presente número.

Assembleia da República, 12 de maio de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Diana Ferreira, João Dias, Jerónimo de Sousa

Nota Justificativa: A introdução de taxas de portagens na autoestrada A24 (Interior Norte) entre Viseu e Chaves, com ligação à fronteira, teve e tem graves consequências para as populações e para o aparelho produtivo das regiões atravessadas por esta infraestrutura.

O PCP preveniu para estas consequências e desde o primeiro momento se opôs à cobrança de portagens nesta SCUT. O isolamento de populações, deixando-as sem alternativas, o aumento de custos criados às MPME destas regiões contribuiu para agravar a desertificação do território e a degradação das condições de vida.

Na atual situação que o país atravessa o PCP propõe o fim da cobrança de portagens na A24 como passo para garantir o direito à mobilidade das populações e para a conservação do aparelho produtivo nacional.